



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Adm. 97/2000

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 30/12/97

JOANA D'ARC DE LIMA
Assessora Sec. Mun. Adm. Planejamento

LEI Nº 1944, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos do Código Tributário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado todo dispositivo que concede remissão total de crédito tributário devido por mutuário e/ou usuários de imóveis urbanos que não enquadrem nos termos do código tributário municipal e em especial em seu Livro Segundo, Título I (TRIBUTOS), Capítulo I (Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), Seção V (das Isenções), artigo 21 e seus incisos I, II e III.

Parágrafo Único - Excetuam das disposições do "caput" do artigo as Leis Municipais n.º 1704 de 07/06/93 e 1841 de 10/10/95.

Art. 2º - O artigo 83 do Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 83 - A taxa de serviços urbanos é devida pela prestação dos seguintes serviços:

- I - Manutenção e conservação dos serviços de iluminação pública.**
- II - Coleta e remoção de lixo.**
- III - Conservação de via públicas.**

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo poderá parcelar a taxa em até 12 (doze) vezes, usando os dispositivos de descontos aplicáveis ao IPTU."

Art. 3º - As tabelas IV, V, VI, VIII e IX da Lei Municipal n.º 1.518 de 31/12/90 e suas alterações, passam a ter nova redação anexa a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Adm. 97/2000

Declarando para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Póster da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 30/12/97

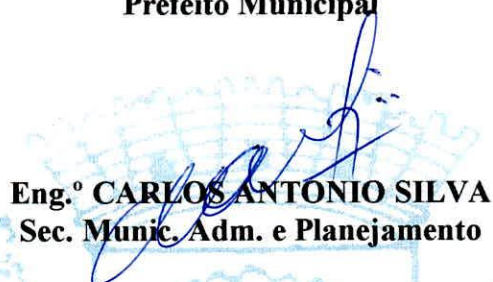
JOANA D'ARC DE LIMA
Assessora Sec. Mun. Adm. Planejamento

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 30 de dezembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.



Eng.º FLÁVIO LOMEU DE CASTRO
Prefeito Municipal



Eng.º CARLOS ANTONIO SILVA
Sec. Munic. Adm. e Planejamento





TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA AMBULANTES E EVENTUAIS

1. TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO EVENTUAL OU AMBULANTES EM LOCAIS PERMITIDOS: Alíquota sobre R\$ 8,85.

1.1 - Por dia.....	40%
1.2 - Por mês.....	90%
1.3 - Por ano.....	300%
1.4 - Snooker por ano.....	50%

2. TAXA PARA COBRANÇA DE LICENÇA RELATIVO À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS: Alíquota sobre R\$ 8,85.

2.1 - Feira, por box área coberta:

Por dia.....	70%
Por mês.....	160%
Por ano.....	400%

2.2 - Feirante, por box área livre:

Por dia.....	50%
Por mês.....	120%
Pro ano.....	300%

2.3 - Circo e Parque de Diversões:

Por dia.....	400%
--------------	------

3. LICENÇA SOBRE VEÍCULOS: Alíquota sobre R\$ 8,85.

3.1 - Carro de Passeio e Utilitário:

Por dia.....	70%
Por mês.....	200%
Por ano.....	400%



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Adm. 97/2000

ANEXO A LEI Nº 1944/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

3.2 - Caminhão, Ônibus e Reboque:

Por dia.....	100%
Por mês.....	300%

3.3 - Taxis:

Concessão anual.....	600%
Transferência.....	300%

4. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES, PIT DOG: Alíquota sobre 8,85.

4.1 - Barraquinha ou Quiosque:

Por dia.....	45%
Por mês.....	100%
Por ano.....	200%

4.2 - Pit Dog's:

Por ano.....	1000%
--------------	-------

5. SOBRE TRANSPORTES E ABATES DE ANIMAIS: Alíquotas sobre R\$ 8,85.

5.1 - Bovinos (por cabeça).....	100%
---------------------------------	------

5.2 - Suíno (por cabeça).....	50%
-------------------------------	-----

5.3 - Outros animais assemelhados (por cabeça).....	50%
---	-----



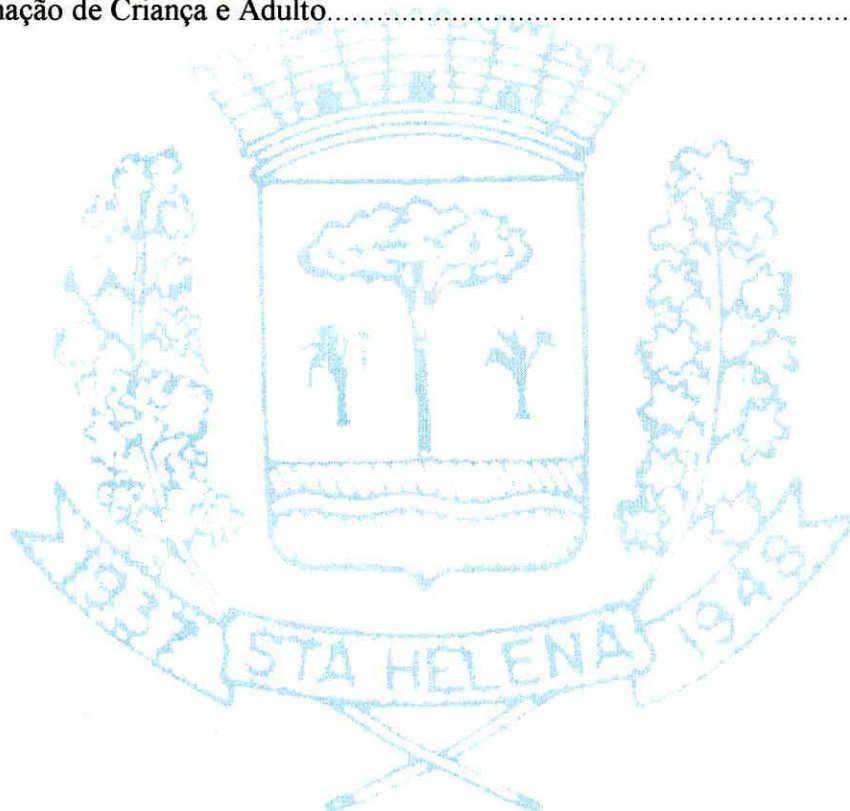
ANEXO A LEI Nº 1944/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

TABELA V

1. TRIBUTOS RELATIVOS A CEMITÉRIOS: Alíquota sobre 8,85.

1.1 - Perpetuidade por Terreno.....500%

1.2 - Exumação de Criança e Adulto.....500%



[Handwritten signature]



TABELA VI

1. TAXA DE REGISTRO DE MARCA: Alíquota sobre 8,85.

1.1 - Preço unitário.....100%





ANEXO A LEI Nº 1944/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

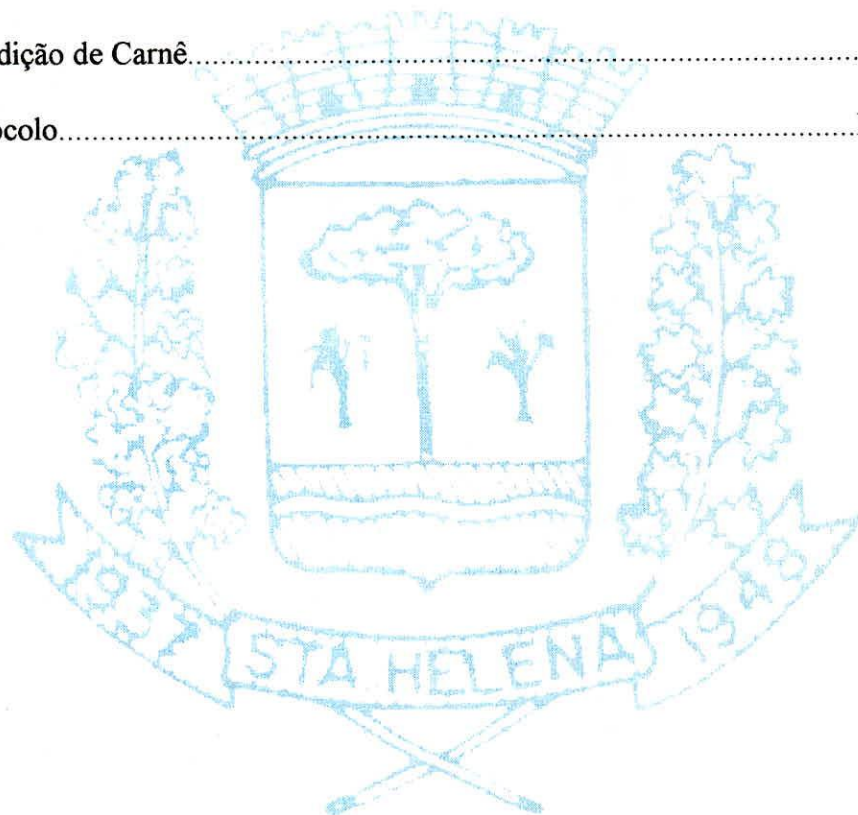
TABELA VIII

1. TAXA DE EXPEDIENTE: Alíquota sobre 8,85.

1.1 - Certidão.....50%

1.2 - Expedição de Carnê.....30%

1.3 - Protocolo.....ISENTO



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



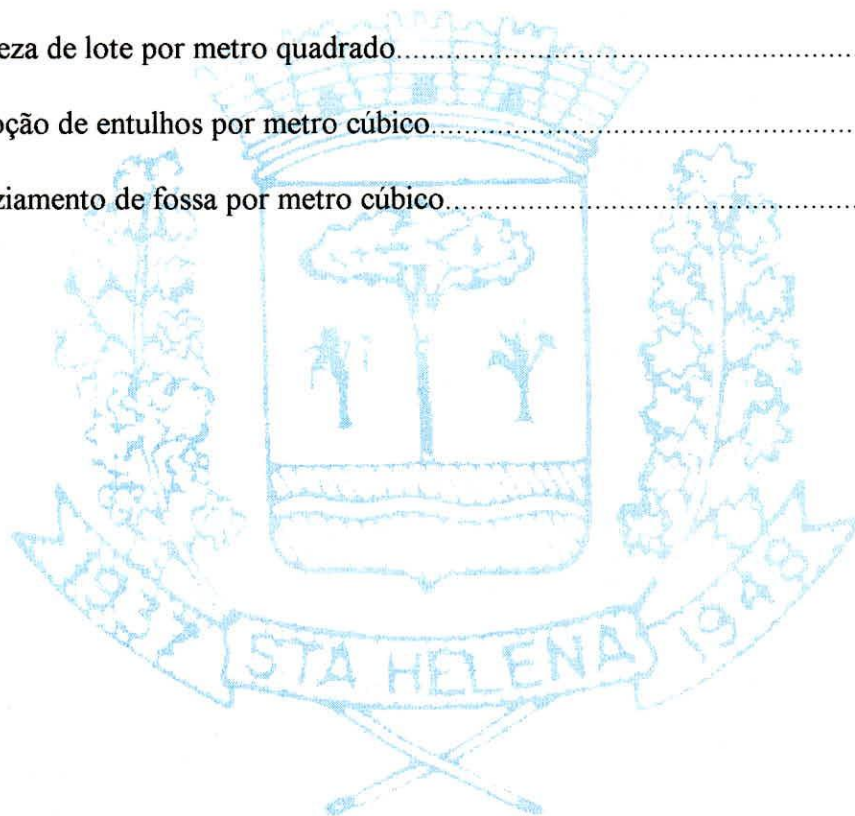
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
Adm. 97/2000

ANEXO A LEI Nº 1944/97 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

TABELA IX

1. TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS: Alíquota sobre 8,85.

1.1 - Taxa de Serviços Urbanos por metro linear de testada (por mês).....	3%
1.2 - Limpeza de lote por metro quadrado.....	1,5%
1.3 - Remoção de entulhos por metro cúbico.....	50%
1.4 - Esvaziamento de fossa por metro cúbico.....	50%



[Handwritten signature]